



**COMPROMISSO NACIONAL PELO  
EMPREGO E TRABALHO  
DECENTE NA COPA DO MUNDO  
DA FIFA BRASIL 2014™.**

Com a entrada do Brasil na agenda dos grandes eventos esportivos, a exemplo da Copa do Mundo - 2014 e das Olimpíadas - 2016, novas oportunidades e novos desafios se apresentam e devem ser considerados no marco da política nacional de emprego e trabalho decente.

Nesse sentido, é de grande interesse assegurar a quantidade e a **qualidade dos empregos** diretos e indiretos que foram e serão criados em razão dos megaeventos que o País vai sediar nos próximos anos, em especial a Copa do Mundo de Futebol, em 2014. A **visibilidade** nacional e internacional que esses eventos terão, em especial nas doze Cidades Sede, seu entorno e cidades vizinhas, deve ser vista como **oportunidade** para **potencializar** o alcance das ações que já vêm sendo executadas no âmbito do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente.

CONSIDERANDO A realização de uma segunda Copa do Mundo no país é uma antiga aspiração do povo brasileiro, em consequência principalmente da importância que o futebol assume na cultura nacional;

CONSIDERANDO a escolha do Brasil como sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™ veio ao encontro dessa aspiração, tendo sido saudada como um feliz acontecimento por quase todos os segmentos da opinião pública brasileira, na medida em que, para além do seu significado esportivo, ele poderia representar uma excelente oportunidade de investimentos em infraestrutura e em diversos setores da economia, proporcionando assim



um significativo impulso para o desenvolvimento do país e para a geração de empregos de qualidade;

CONSIDERANDO a necessidade de envidar esforços no sentido de garantir que as oportunidades de empregos geradas no processo de preparação e realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014<sup>TM</sup> considerem tanto as necessidades gerais da população, como a situação de públicos específicos, como mulheres, juventude, negros e negras, pessoas com deficiência e outros, em consonância com os compromissos assumidos pelo País e estabelecidos na Agenda Nacional do Trabalho Decente (ANTD), na Agenda Nacional de Trabalho Decente para a Juventude (ANTDJ), no Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente (PNETD) e nas Agendas Estaduais e Municipais de Trabalho Decente já existentes, assim como nas Resoluções aprovadas pela I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente (I CNETD);

CONSIDERANDO que a própria Lei nº 12.663, de 5 de junho de 2012 (Lei Geral da Copa), estabelece no seu Art. 29, Inciso I, Letra "b", a possibilidade de realização de uma campanha pelo trabalho decente nos eventos esportivos, e no seu Inciso III a importância do combate ao racismo no futebol e da promoção da igualdade racial nos empregos gerados pela Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014<sup>TM</sup>; e

CONSIDERANDO que o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com o objetivo de identificar os problemas locais e construir uma agenda de ações pactuada entre os atores sociais, realizou, em parceria com o Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho (Fonset), governos estaduais e municipais, e com o apoio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), oficinas que culminaram com a assinatura de Compromissos Locais pela Promoção do Trabalho Decente nos Grandes Eventos;

Resolvem celebrar e firmar o presente Termo, doravante denominado "Compromisso Nacional pelo Emprego e Trabalho Decente na Copa do Mundo FIFA Brasil de 2014" e aberto para adesão de terceiras partes, consubstanciado nos seguintes termos e condições:

## **I - DO OBJETO DO COMPROMISSO**

1. O Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, na qualidade de Presidência do Comitê



Executivo da Agenda Nacional de Trabalho Decente, em parceria com o Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho – FONSET e demais órgãos e instituições públicas envolvidas direta ou indiretamente nas atividades relacionadas à Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, com o apoio técnico da Organização Internacional do Trabalho – OIT, subscrevem o presente instrumento comprometendo-se a tomar todas as medidas que estiverem no âmbito de suas competências para:

- 1.1. Assegurar o respeito aos direitos fundamentais no trabalho estabelecidos pelas Convenções da OIT ratificadas pelo Brasil, assim como pela legislação brasileira vigente no ato de assinatura deste compromisso;
- 1.2. Prevenir e impedir o uso de trabalho forçado e de trabalho infantil, bem como o tráfico de pessoas para fins de exploração laboral e sexual, na produção dos bens e serviços relacionados direta ou indiretamente a este megaevento esportivo;
- 1.3. Prevenir e coibir a exploração sexual de crianças e adolescentes nas sedes dos jogos da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, no seu entorno e nos locais de maior concentração de turistas;
- 1.4. Promover a segurança e saúde no trabalho, de forma a prevenir a ocorrência de acidentes e doenças do trabalho, em todas as fases do processo de preparação e realização da Copa do Mundo;
- 1.5. Promover iniciativas de inclusão laboral capazes de transformar parte das ocupações temporárias criadas no processo de preparação e realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™ em oportunidades de empregos permanentes e formais, sobretudo para jovens, mulheres, negros e pessoas com deficiência, públicos mais atingidos pelo trabalho irregular;
- 1.6. Promover as iniciativas associativas e cooperativas da economia solidária com o fomento à comercialização nos espaços dos eventos para produtos e serviços da economia solidária;



- 1.7. Promover a contratação das cooperativas e associações de catadores de material reciclável para realizar os serviços de coleta e recepção do material reciclável nos grandes eventos e a divulgação e consolidação das moedas sociais, do turismo comunitário e da cultura solidária nos eventos como legado permanente;
- 1.8. Articular a oferta de cursos de capacitação de acordo com o levantamento de oportunidades locais, favorecendo tanto a obtenção de maiores remunerações, como a ampliação das chances de transformação em postos de trabalho permanentes;
- 1.9. Respeitar e implementar os acordos tripartites nacionais firmados por representantes do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, como os dos setores da Construção e de Turismo e Hospitalidade, nas Mesas de Diálogo promovidas pela Secretaria Geral da Presidência da República e pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

## **II – DOS ADERENTES**

2. Poderão aderir ao presente Compromisso órgãos e entidades públicas, organizações empresariais, organizações sindicais, empresas e organizações da sociedade civil que tenham atividades ligadas, direta ou indiretamente, com a realização da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™, ou simplesmente tenha interesse de incorporar os valores e apoiar o presente Compromisso, cuja adesão ficará circunscrita ao compromisso de estimular a observância das políticas públicas elencadas nos subitens 1.1 a 1.9, nos limites de sua competência e possibilidades.
- 2.1. A adesão dar-se-á por meio de termo a ser subscrito por representante legal da entidade, conforme anexo I.

## **III – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL**

3. A fim de tornar mais efetivos esse Compromisso, assim como os Compromissos assinados pelas cidades sedes e por setores envolvidos com o evento, nos



propomos a fortalecer e ampliar em nosso País os espaços de diálogo social com vistas a garantir ações preventivas e propositivas que fortaleçam o legado positivo a ser deixado para a sociedade brasileira pelos grandes eventos esportivos.

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4. O presente Compromisso Nacional pelo Emprego e Trabalho Decente na Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014™ entra em vigor na data de sua assinatura pelos representantes legais dos órgãos e entidades signatárias e terá vigência até 31 de agosto de 2014.
- 4.1. Este termo de compromisso fica circunscrito ao evento "Copa do Mundo - Fifa Brasil 2014™", e ao período de vigência indicado no item 4.0, não produzindo quaisquer efeitos sobre as negociações referentes ao Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente e a I Conferência Nacional de Emprego e Trabalho Decente.
- 4.2 O Ministério do Trabalho e Emprego promoverá a publicidade da celebração deste COMPROMISSO.

Brasília, de maio de 2014.




---

Ministério do Trabalho e Emprego



---

Secretaria-Geral da Presidência da República



---

Ministério do Esporte



---

Ministério Público do Trabalho

---

Fórum Nacional de Secretarias Estaduais do Trabalho

FONSET

---

CNI-Confederação Nacional da Indústria

---

CNTur-Confederação Nacional de Turismo

---

CNF-Confederação Nacional do Sistema Financeiro

---

CNS-Confederação Nacional de Serviços

---

CNT-Confederação Nacional do Transporte

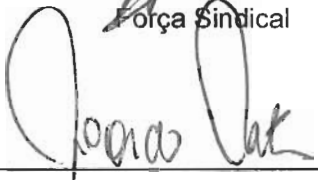
---

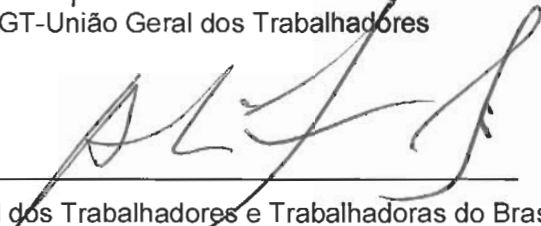
CNA-Confederação Nacional da Agricultura



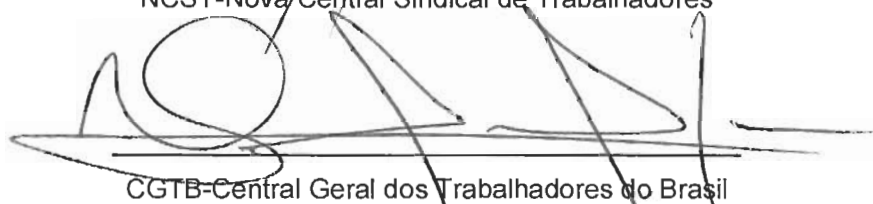
  
\_\_\_\_\_  
CUT-Central Única dos Trabalhadores

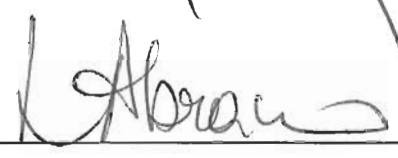
  
\_\_\_\_\_  
Força Sindical

  
\_\_\_\_\_  
UGT-União Geral dos Trabalhadores

  
\_\_\_\_\_  
CTB-Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

  
\_\_\_\_\_  
NCST-Nova Central Sindical de Trabalhadores

  
\_\_\_\_\_  
CGTB-Central Geral dos Trabalhadores do Brasil

  
\_\_\_\_\_  
OIT-Organização Internacional do Trabalho